



# CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007  
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

### PORTARIA Nº 031/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ladário/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021,

Resolve:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Equipe de Planejamento das Contratações no âmbito da Câmara Municipal de Ladário/MS:

SERVIDOR	DEPARTAMENTO/SETOR	MATRÍCULA
João Manoel Cabral da Costa	Secretaria	152
Hernani Correa Paravisini	Administrativo	158
Walmir Marques Lontra Junior	Administrativo	153
Nielson Braga Fernandes	Administrativo	157

**Art. 2º.** A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos em licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§ 2º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

**Art. 3º.** Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo em anexo, que contemple:

a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;

b) a quantidade de serviço ou bem a ser contratada;

c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do bem; e



## CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007

R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

d) a elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação.

II – Envio da demanda ao Setor de Compras da Câmara Municipal, conforme formulário preenchido ou via sistema, contendo todas as informações necessárias.

**Art. 4º.** Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante – servidor representante da Câmara Municipal que possui conhecimentos técnicos na área de atuação.

II - Integrante Administrativo – servidor representante dos setores da Câmara Municipal que serão responsáveis pela elaboração da demanda, justificativas, levantamento das quantidades dos bens e serviços, entre outros, bem como, auxílio para a elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando no alinhamento do objeto a ser contratado, quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação.

**Art. 5º** A Câmara Municipal poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

**Art. 6º.** Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 e Decreto n. 10.947/2022.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I – Necessidade da contratação;

II – Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III – Requisitos da contratação;

IV – Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V – Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – Estimativas de preços ou preços referenciais;

VII – Descrição da solução como um todo;

VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X – Providências para adequação do ambiente do órgão;

XI – Contratações correlatas e/ou interdependentes; e

XII – Declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º O setor demandante deverá apresentar justificativas em separado para compor a materialização dos Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência.

**Art. 7º.** A equipe de planejamento será responsável pela elaboração do Plano de Contratações Anual, conforme determina o Decreto n. 10.947, de 25 de janeiro de 2022,



## **CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

### **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

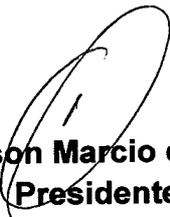
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007

R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário – MS

que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei n. 14.133/2021, para posterior aprovação da autoridade competente.

**Art. 8º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 03 de outubro de 2023.

  
**Denilson Marcio da Silva**  
**Presidente**